DECRETO Nº 090/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel, chácara (lote), denominada Chácara (lote) nº 02 da quadra 09, segundo matrícula nº 23.366, livro 2-RG, mede 20,00m de frente confrontando com a Rua 21, 20,00m pelos fundos confrontando com o lote nº 18 de propriedade de Adriana Fernandes Pessoa, 43,50m pela direita confrontando com o lote nº 01 de propriedade de Anibal Carlos de Oliveira Marques, 44,00m pela esquerda confrontando com o lote nº03 de propriedade de Alexandre Miranda Chaves, totalizando uma área de 875,00m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados). Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o terreno possui as seguintes medidas e confrontações:
20,05m (vinte virgula zero cinco metros) pela frente confrontando com a Rua 21, 21,50m (vinte e um virgula cinquenta metros) pela direita confrontando com o lote nº 01, de propriedade de Anibal Carlos de Oliveira Marques, 23,50m (vinte e três virgula cinquenta metros) pela esquerda confrontando com o lote nº 03 de propriedade de Alexandre Miranda Chaves, 20,00m (vinte metros) pelos fundos confrontando com o lote nº 18 de propriedade de Adriana Fernandes Pessoa, perfazendo uma área total de 449,47m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, (24/06/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal